



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 447, 08 DE AGOSTO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Edvino Herter, Prefeito Municipal do município de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional
especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinado a
criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun. de Administração
04.15.82.492.2.008 – MANTER O FABS
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.600,00

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.de Agricultura, Indus.,Comércio e Desenv.
01.03.07.021.1.045 – EQUIPAR O ÓRGÃO
Rubrica: 4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

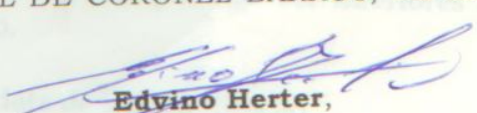
Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á, o
executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.de Saúde e Ação Social
05.13.75.428.2.023 – MANTER CONVÊNIO C/SOC.HOSP.CEL.DICO
Rubrica: 3.2.3.3.- Contribuições Correntes.....R\$ 3.600,00

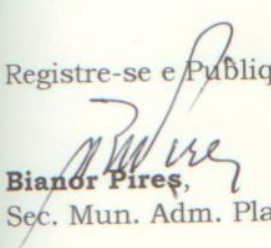
Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em oito
de agosto de dois mil.


Edvino Herter,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej e Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
CO. LM. LM. 08 / 08 / 2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

M. Fischer
M. LA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 78.001.232.897

LEI N.º 447, 08 DE AGOSTO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Edéio Heter Prefeito Municipal do Município de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional
especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) destinado a
criação das seguintes dotações orçamentárias:

ORÇÃO 03 - Sec. Mun. de Administração
04.15.81.492.3.004 - MANTER O FARI
Rubrica 3.1.2 - Outras Serviços e Encargos R\$ 3.600,00

ORÇÃO 08 - Sec. Municipal Agricultura, Pecuária, Comércio e Turismo
01.03.07.021.1.042 - EQUIPARO ORÇÃO
Rubrica 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á do
executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORÇÃO 07 - Secretariat Saúde e Ação Social
02.13.75.428.2.023 - MANTER CONTRATO SOC. HOSP. CEL. D'AVÓI
Rubrica 3.2.3 - Contribuições, Contratos R\$ 3.600,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em 08
de agosto de dois mil.

Edéio Heter
Prefeito

M. Fischer
Sec. Mun. Adm. Planejamento e Finanças